



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL CME Nº. 004/2026

**EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS
SEGMENTOS QUE COMPÕE O FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PERMANENTE, DE NOVO GAMA - GO**

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Novo Gama - GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura para inscrição do Processo Eletivo para representação de segmentos para comporem como membros do Fórum Municipal de Educação Permanente, amparado pelo disposto na Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Complementar Estadual nº. 26 de 28 de dezembro de 1998, Lei Municipal nº 2335 de 23 de abril de 2026, Leis Municipais nº. 564 e nº. 565 de 19 de dezembro de 2005, Leis Municipais nº. 860 e nº. 861 de 17 de dezembro de 2008.

DOS OBJETIVOS

1. Regulamentar o processo eleitoral para a criação do Fórum Municipal de Educação, Permanente do Município de Novo Gama e definição dos membros para o mandato com início em 28 maio de 2026 e término em 28 de maio de 2028.

DOS MEMBROS

2. A função de Membro do Fórum Municipal de Educação de Novo Gama – GO, de caráter Permanente não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
- II- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões extraordinárias;
- III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- Participar de Fóruns, Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento/Aprimoramento, Palestras, Seminários e Simpósios quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. As eleições do Fórum Municipal de Educação do Município de Novo Gama reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Abertura de Inscrição de Representação dos Segmentos no mural do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama, da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama e Site da Prefeitura de Novo Gama Goiás.

DA REPRESENTAÇÃO

4. A representação dos membros deverá ser paritária e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com a Lei 2.335 de 23 de abril de 2026.

DOS ELEGÍVEIS

5. Serão elegíveis:

I- Representantes dos Professores(as) Efetivos(as) e em efetivo exercício, das Escolas Públicas Municipais, eleitos por professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição);

II- Representantes dos Pais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Gama, eleitos pelos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição);

III- Representantes dos Pais de alunos matriculados na Rede Particular de Ensino de Novo Gama, eleitos pelos pais de alunos da Rede Particular de Ensino a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição);

IV- Representantes dos Diretores(as) das Escolas Públicas Municipais, eleitos por diretores(as) da Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição);

V- Representantes das Escolas Estaduais do Ensino Fundamental e Médio, a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição).

VI- Representantes Proprietários das Escolas Particulares, eleitos pelos pares, a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAS VAGAS

6. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- **Um titular e um suplente** Representante dos Professores(as) Efetivos(as) e em efetivo exercício, das Escolas Públicas Municipais;

II- **Um titular e um suplente** representante dos Pais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Gama;

III- **Um titular e um suplente** representante dos Pais de alunos matriculados na Rede Particular de Ensino de Novo Gama;

IV- **Um titular e um suplente** representante dos Diretores(as) das Escolas Públicas Municipais;

V- **Um titular e um suplente** representante das Escolas Estaduais do Ensino Fundamental e Médio;

VI- **Um titular e um suplente** representante Proprietário das Escolas Particulares.

DO PROCESSO ELEITORAL
DAS INSCRIÇÕES

7. O período de inscrição será nos dias 22, 25 e 26 de maio de 2026, no horário das 9h às 11h e de 13h às 16h - (Horário Oficial de Brasília) na sede do Conselho de Municipal de Educação de Novo Gama – GO, localizado na Casa dos Conselhos Municipais, situada na **Quadra 497 Lotes 02 - Edifício JM Araujo - 2º andar – Sala 05 - Parque Estrela Dalva VI, Pedregal**, município de Novo Gama.

8. As inscrições para cada membro realizar-se-á mediante ofício e/ou requerimento (disponível no ato da inscrição) para a Presidência do Conselho de Municipal de Educação que deverá ser entregue na Casa dos Conselhos, situada **Quadra 497 Lotes 02 - Edifício JM Araujo - 2º andar – Sala do CME - Parque Estrela Dalva VI**, município de Novo Gama.

I - Documentações obrigatórias (cópias) a serem anexadas ao requerimento e/ou ofício de inscrição:

a) RG ou CNH (legível);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Comprovante de Escolaridade;
- d) Representante dos Pais de aluno(a) - Declaração da Unidade Escolar de Novo Gama a qual o(a) filho(a) está matriculado. A Unidade Escolar deverá emitir a documentação com carimbo e assinatura do diretor (a)).
- e) Representantes Proprietários das Escolas Particulares – documento comprobatório de vínculo.
- f) Representantes das Escolas Estaduais do Ensino Fundamental e Médio apresentar declaração de vínculo;
- g) Representantes dos Professores – apresentar ficha funcional para comprovação de vínculo;
- h) Representante de diretores – Apresentar documento para comprovar vínculo.

Parágrafo Único – Caso o membro representante do segmento não cumpra os requisitos mencionados acima, será sumariamente eliminado.

9. A Comissão Eleitoral, desta primeira eleição será indicada e aprovada pelo Conselho Pleno deste Conselho Municipal de Educação (CME), com anuência do Secretário Municipal de Educação.

10. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado das inscrições homologadas no dia 27 de maio de 2026 até às 14 horas (Horário Oficial de Brasília) na sede do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama – GO, site da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Mural da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama.

11. Será motivo de indeferimento de inscrição dos representantes a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA DIVULGAÇÃO

12. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos membros do Fórum Municipal de Educação de Novo Gama Goiás inscritos neste processo eleitoral (mandato 2026-2028).

13. A relação dos representantes inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Municipal de Educação, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Gama - GO e demais órgãos.

IMPUGNAÇÃO

14. Serão considerados atos cabíveis de impugnação dos representantes inscritos pela comissão eleitoral:

- I – Processo Civil e Criminal transitado e julgado;
- II – Compra de votos;
- III – Ser candidato ao pleito eleitoral de 2026;
- IV – Responder a Processo Administrativo Disciplinar.

DA ELEIÇÃO

15. A eleição será realizada no dia 28 de maio de 2026, das 9h às 14h. (Horário Oficial de Brasília), tendo o resultado no mesmo dia.

16. Os eleitores deverão comparecer no dia da eleição munido de:

- I – Documento oficial com foto (legível);
- II- Declaração escolar do filho(a) – para pais de alunos(as); ou
- III- Documento que comprove o vínculo com o segmento de representação

Parágrafo Único – Será obrigatória a assinatura da lista de presença por todos os candidatos e eleitores participantes do processo eleitoral.

17. A votação é secreta e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por um (1) fiscal indicado pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18. Haverá escolha (votação interna secreta), entre os eleitos e indicados, para o Coordenador(a) e o Secretário(a) Executivo(a) do Fórum Municipal de Educação, no dia 28/05/2026, aproximadamente às 15 horas, após a apuração dos votos dos membros que irão compor o Fórum Municipal de Educação de Novo Gama Goiás.

19. Após o encerramento de processo eleitoral o(a) secretário(a) da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constará o registro de todo Processo Eleitoral.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e os demais presentes.

DA APURAÇÃO

20. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação dos membros do Fórum Municipal de Educação, Permanente.

21. Em caso de empate na votação por segmento, serão considerados os seguintes critérios:

I - Maior tempo de vínculo com o segmento de Novo Gama, ou maior quantidade de filhos matriculados.

II - Mais velho em idade de acordo com a data de nascimento.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

22. Após o processo de apuração conforme o resultado obtido, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados os membros eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Somente terão o direito de ser votado os representantes inscritos que constem na lista homologada conforme este Edital nº 004/2026, sendo que cada inscrito só poderá votar uma única vez para o segmento em que o mesmo se inscreveu; e os eleitores que não são candidatos, votarão uma única vez e num único segmento de representação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24. Os Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, professores e membros dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais;

25. Os casos omissos ou excepcionais ao processo eleitoral, não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão solucionados pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o período da realização do processo.

26. Esse edital entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Novo Gama – GO, 14 de maio de 2026.

WALDSON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SOLANGE AMORIM OZÓRIO MELO
Presidente do CME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição de atividades
Publicação do edital CME Nº 04/2026 em 14/05/2026.
Período de Inscrições nos dias 22, 25 e 26 de maio de 2026. 9h às 11h e de 13h às 16h (Horário Oficial de Brasília).
Resultado das inscrições – homologação Dia 27 de maio de 2026 até as 14h (Horário Oficial de Brasília).
Data da Eleição – Dia 28 de maio de 2026 9h às 14 h (Horário Oficial de Brasília).
Escolha do Coordenador(a) e do Secretário(a) Executivo(a) (Eleição entre os eleitos e indicados) (Horário Oficial de Brasília) Dia 28 de maio de 2026 aproximadamente às 15 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Informações Importantes, conforme o Edital CME Nº 004/2026.

DA DIVULGAÇÃO

1. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos representantes inscritos no processo eleitoral para o Fórum Municipal de Educação, Permanente, de Novo Gama.
2. A relação dos membros representantes inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Municipal de Educação, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Gama - GO e demais órgãos.

DA ELEIÇÃO

3. A eleição será realizada no dia 28 de maio de 2026, das 9h às 14h. (Horário Oficial de Brasília), tendo o resultado no mesmo dia.
4. Os eleitores deverão comparecer no dia da eleição munido de:
 - I – Documento oficial com foto (legível);
 - II- Declaração escolar do filho – para pais de alunos; ou
 - III- Documento que comprove o vínculo com o segmento de representação.

Parágrafo Único – Todos os representantes inscritos presentes no dia da eleição deverão assinar a lista de presença.

5. Haverá escolha (votação interna secreta), entre os eleitos e os indicados, para o(a) Coordenador(a) e o Secretário(a) Executivo(a) do Fórum Municipal de Educação, em caráter Permanente, no dia 28/05/2026, aproximadamente às 15 horas, após a apuração dos votos dos membros que irão compor o Fórum Municipal de Educação de Novo Gama Goiás.

6. A votação é secreta e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas, ser fiscalizadas por um (1) fiscal indicado pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Novo Gama, 14 de maio de 2026.